



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.309

De 25 de janeiro de 2017

Estabelece o valor atualizado para pagamento das Requisições de Pequeno Valor - RPV, de acordo com a Lei Municipal nº 6.028, de 25 de julho de 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das faculdades que lhe são conferidas pela Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o estabelecido no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.028, de 25 de julho de 2003, que define os créditos de pequeno valor para os fins do artigo 100, parágrafo 3º, da Constituição Federal de 1988 e artigo 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

DECRETA:

Art. 1º O crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo valor, a partir da entrada em vigor deste Decreto, corresponda ao importe de **R\$ 10.621,13 (dez mil, seiscentos e vinte e um reais e treze centavos)**, será considerado de pequeno valor, no Município de Araraquara, não estando sujeito ao regime de precatórios, devendo ser pago mediante depósito judicial, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que for recebida a Requisição de Pequeno Valor (RPV), expedida pelo juízo da Execução.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. A quantia expressada no “caput” deste artigo corresponde à atualização monetária, de acordo com a variação do IPCA-IBGE, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.028, de 25 de julho de 2003.

Art. 2º As despesas provenientes da execução deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.118, de 15 de março de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. Guichê nº 002.038/2017 - (“PC”)

.Publicado no Jornal “A Cidade”, de Sábado, 28/janeiro/17 - Ano 112 – Nº 24.